



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 2242/2015 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0234/15

O presente projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Aurélio Nomura, visa denominar Praça dos Sonhos, o espaço público sem denominação situado entre a confluência da Rua Julipereira, Rua Leon Burbure e Rua Augustin Luberti, área da quadra 062, do setor 153, matrícula 233.733, no Distrito de Sapopemba, Subprefeitura de Sapopemba.

Sob o aspecto jurídico, o projeto reúne condições para prosseguir em tramitação.

Com efeito, a matéria de fundo versada no projeto é de nítido interesse local, estando albergada pela competência legislativa prevista no art. 30, I, da Constituição Federal.

Destaque-se, ainda, que o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, dispõe que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

Por se tratar de denominação de logradouro inominado, matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE.

No entanto, tendo em vista as informações prestadas pelo Executivo no sentido de que já existe logradouro com a denominação objeto do presente projeto de lei, sugerimos o seguinte Substitutivo que visa adequar a propositura ao disposto na Lei nº 14.454/07:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E ELABORAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 234/15.

Denomina Praça dos Sonhos da Juta, o espaço público inominado situado na confluência da Rua Julipereira, Rua Leon Burbure e Rua Augustin Luberti, Distrito de Sapopemba, Subprefeitura de Sapopemba, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A** :

Art.1º Fica denominada Praça dos Sonhos da Juta, o espaço público sem denominação situado entre a confluência da Rua Julipereira, Rua Leon Burbure e Rua Augustin Luberti, área da quadra 062, do setor 153, matrícula 233.733, no Distrito de Sapopemba, Subprefeitura de Sapopemba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições; em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 02.12.2015

Alfredinho - PT

Eduardo Tuma -PSDB - Relator

Alessandro Guedes - PT
Ari Friedenbach - PHS - Contrário
Conte Lopes - PTB
David Soares - PSD

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/12/2015, p. 139

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.